



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0013700-57.2013.5.17.0012

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 06/02/2013

Valor da causa: R\$ 5.000,00

Partes:

AUTOR: SARAH BENTO PEREIRA

ADVOGADO: HUDSON DE LIMA PEREIRA

AUTOR: THAIS SERAFIM DOS ANJOS RADKE

AUTOR: ANA LUZIA QUARESMA DOS SANTOS

AUTOR: LAURA MACHADO COUCEIRO

RÉU: ESCOLA DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS SANTA TEREZINHA LTDA - ME

ADVOGADO: EDUARDO WILSON KIEFER

RÉU: AYLZA MELLO DO NASCIMENTO

ADVOGADO: EDUARDO WILSON KIEFER

TERCEIRO INTERESSADO: FRANCINE MELLO DO NASCIMENTO

TERCEIRO INTERESSADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO: LUCIANO PEREIRA CHAGAS

ADVOGADO: SIMONE HENRIQUES PARREIRA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
12ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA
ATOrd 0013700-57.2013.5.17.0012
AUTOR: SARAH BENTO PEREIRA E OUTROS (4)
RÉU: ESCOLA DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS SANTA TEREZINHA LTDA -
ME E OUTROS (2)

EDITAL DE LEILÃO

O (A) MM (a). Juiz(a) da 12ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, FAZ SABER que o leiloeiro designado, Sr. SUED PETER BASTOS DYNA, levará a público pregão, os bens abaixo relacionados, para alienação por maior lance, nos termos do § 1º do art. 888 da CLT mediante as seguintes condições:

O leilão ocorrerá na modalidade **ELETRÔNICA** de alienação, no ambiente do site **www.suedpeterleiloes.com.br**, tendo sua abertura no dia **01/12/2020**, a partir das **14:00h** e, não havendo licitante, fica desde já designado o dia **14/12/2020**, a partir das **14:00h**. Para realização do segundo leilão, admitindo-se lances com valor inferior ao da avaliação, desde que não seja considerado preço vil (Art. 891, caput e Parágrafo Único do CPC/2015).

Para ofertar lances os interessados deverão se cadastrar previamente no site acima citado e encaminhar os documentos para análise e liberação do cadastro, ao leiloeiro, conforme as normas estabelecidas no site.

Descrição do(s) bem(ns):

-Uma área de terreno com 550,00m2, situada na Rua Nordeste, lotes 1-A, 2-A, 7 e 8, bairro Glória, município de Vila Velha/ES, limitando-se por seus diversos lados com a rua Nordeste, terrenos dos vendedores ou quem de direito. Medindo 27,00m de frente e fundos e 18,00m, pelos lados e mais uma outra área com 620,00m2, com frente para a Rua Getúlio Vargas, onde mede 31,00m, lado esquerdo medindo 24,00m, com Mario G. Fribar, lado direito em dois segmentos de 11,00m, com vendedores ou quem de direito. E 13m, com Germano Cosmo e fundos com Nicolau Marques ou quem de direito. Matriculado sob o nº 1199 e mais à Averbação 1-1199 na qual consta Francisco Pedro do Nascimento construiu sobre parte do terreno com área de 620,00m2, à rua Getúlio Vargas, bairro Glória, um prédio constituído de dois pavimentos, com as seguintes características e dependências: 1º Pavimento(térreo): 2 (duas) salas piso de cerâmica; área construída 99,30 m2; 2º Pavimento: 2 (duas) salas piso de cerâmica, 1 (uma) escada de madeira externa, área 93,89m2. Construção em alvenaria, piso cerâmico, cobertura de laje. Área total construída: 193,19m2. Averbação 2-1199 onde consta os termos da escritura de Retificação para constar que a área de terreno com 550,00m2, constante da presente

matrícula, que da referida escritura foi omitida a área de 209,34m², que constitui partes dos lotes 1-A, 2_a,7 e 8, que depois do retombamento feito a área total é de 759,34m² e não 550,00m². Matrícula e Averbações constam do livro 2 no Cartório de Registro de Imóveis de Vila Velha/ES, 1ª Zona.

Valor da avaliação: ***R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais)***

Localização do(s) bem(ns): ***Rua Nordeste, Glória - Vila Velha/ES***

Valor de Execução: ***R\$ 118.642,16 (cento e dezoito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), atualizado até 01/11/2019.***

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante ao leiloeiro, além da comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. O depósito a ordem do Juízo deverá ser efetuado pelo leiloeiro, além da prestação de contas nos termos do art. 705 do CPC.

Os lances serão preferencialmente pagos integralmente à vista no ato do leilão, ou 20% no ato do leilão e o restante em 24 horas, nos termos do Art. 888, § 2 e § 4 da CLT, através de guia judicial vinculada ao processo, a qual será emitida pelo leiloeiro.

O arrematante pagará à vista, em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, ao leiloeiro.

Não havendo licitantes que ofereçam o lance à vista, será apreciado requerimento de parcelamento, caso haja, nos termos do Art. 895, do CPC/2015.

O leiloeiro prestará contas do leilão em até dois dias úteis subsequentes ao depósito do lance feito pelo arrematante, nos termos do art. 884, § V do CPC/2015.

Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação que cancelem a realização do leilão já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do exequente.

Quando se tratar de bens móveis, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a remoção dos mesmos, respondendo, a partir da respectiva remoção, pelo encargo de fiel depositário. O local para onde serão removidos os bens deverá ser imediatamente comunicado ao Juízo.

O pagamento dos valores devidos pelo armazenamento ficará a cargo do(a) Executado(a) (Art. 789-A, VIII, da CLT).

A executada não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

O leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o leiloeiro para dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontrar(em), não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências para o transporte daquele(s) arrematados.

Em caso de arrematação, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável. (Art. 903, CPC/2015)

O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação começará a contar após a assinatura do Auto pelo Leiloeiro, pelo Arrematante e pelo Juiz, independentemente de intimação.

Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 2º do CPC/2015) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), no sítio eletrônico do leiloeiro nomeado e também afixado na sede do juízo.

Caso algumas das partes se encontre em local incerto e não sabido, ESTE EDITAL SERVIRÁ COMO INTIMAÇÃO (Art. 889, Parágrafo único, CPC/2015).

Ficam desde já intimados da realização do leilão.: RÉU: ESCOLA DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS SANTA TEREZINHA LTDA - ME, CNPJ 27.029.917/0001-75, e Sra.AYLZA MELLO DO NASCIMENTO, CPF 768.561.787-00,, e seu cônjuge se casado for, bem como o Advogado(s) dos reclamados: EDUARDO WILSON KIEFER, OAB ES18056, desde já intimados da realização d o l e i l ã o .

Dado e passado nesta cidade de VITORIA/ES.

Eu, Jean Carlos de Souza Subtil, Técnico Judiciário, digitei.

VITORIA/ES, 29 de outubro de 2020.

ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA



Assinado eletronicamente por: ROBERTO JOSE FERREIRA DE ALMADA - Juntado em: 29/10/2020 18:33:31 - 28c7a77
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/20102918284916200000021405783?instancia=1>
Número do processo: 0013700-57.2013.5.17.0012
Número do documento: 20102918284916200000021405783